

**ESCLARECIMENTO**

**Pregão Eletrônico nº 0004/2026**

**PROA: 25/9301-0001294-4**

**Protocolo: 31606**

**Resposta elaborada pelo setor técnico da Portos RS, referente ao esclarecimento solicitado através do Portal Barrisul:**

**Questionamento Nº 01:**

Com relação a exigência dos documentos de habilitação: 13.5.1.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada 24 (vinte e quatro) horas, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Atestados de Vigilância Armada 12hs que seja diurno ou noturno serão considerados?

**Resposta:**

Como a licitação em tela tem como objeto postos de vigilância armada 24h, ou seja 1 posto de trabalho = 4 vigilantes (considerando a escala típica praticada 12x36h). Podendo somar contratos de diferentes contratantes para atingir o necessário exigido (50%)

A exemplo:

1 Posto de trabalho de vigilância armada apenas diurno em uma empresa + 1 posto de vigilância apenas noturno em um órgão público, **será considerado 1 Posto de trabalho 24/7.**

Por fim, esclarecemos que a presente resposta não implica pré-julgamento sobre documentos específicos, tampouco antecipa decisão de habilitação, a qual será proferida na fase própria, à luz dos documentos efetivamente apresentados, em estrita observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Em 12 de março de 2026.

Claudelaire Rodrigues Coelho – Pregoeira/Portos RS